
D.R. DO AMBIENTE
Extracto de Portaria n.º 543/2009 de 30 de Dezembro de 2009

Por portaria do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, de 17 de Dezembro 2009

Considerando que a 5 de Março de 2009, entre o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o Observatório do Mar dos Açores, abreviadamente designado por OMA, foi celebrado um protocolo tendo por objectivo a cooperação entre as partes contratantes, com vista à gestão do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos (CIVC), nela se incluindo a integração e interacção dos conhecimentos, das capacidades e das actividades necessárias ao normal funcionamento, nomeadamente as componentes de gestão orçamental, comercial, financeira, e de pessoal, incluindo a contratação do pessoal necessário ao funcionamento do Centro e a realização de seguro anual do edifício e do recheio do mesmo, com cobertura de fenómenos sísmicos e vulcânicos, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008;

Considerando que agora se constatou que o montante do apoio concedido através do protocolo celebrado a 5 de Março de 2009 se revelou insuficiente para assegurar as actividades necessárias ao normal funcionamento, nomeadamente as componentes de gestão orçamental, comercial, financeira e de pessoal, incluindo a contratação do pessoal necessário ao funcionamento do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos e a realização do seguro anual do edifício e do recheio do mesmo, com cobertura de fenómenos sísmicos e vulcânicos;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, nas alíneas *d)* e *f)* do artigo 2.º e *f)* do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio, e ainda, da subalínea *ii)* da alínea *a)* do n.º 2 do art.º 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/A, de 25 de Agosto:

1 - É atribuído ao Observatório do Mar dos Açores, abreviadamente designado por OMA, com sede na Fábrica da Baleia, Monte da Guia, freguesia das Angústias, concelho da Horta, ilha do Faial, pessoa colectiva 512073295, aqui representado pelo presidente da direcção, João Gonçalves, a comparticipação financeira prevista na Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado em 5 de Março de 2009, no valor de 100.000,00€ (cem mil euros), destinada a fazer face à gestão do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 12 – Divisão 02, do Fundo Regional do Ambiente para o ano económico de 2009.

18 de Dezembro de 2009. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.